



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.067, DE 10 DE MAIO DE 2021

Aprova o Regulamento da X Gincana Nacional de Economia 2021.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO a atribuição de contribuir para a formação de sadia mentalidade econômica e a necessidade de estimular a integração entre as Instituições de Ensino de Ciências Econômicas, os estudantes de Economia e os Conselhos Regionais de Economia (Corecons);

CONSIDERANDO a situação de calamidade causada pela pandemia de COVID-19 e o avanço da epidemia no âmbito nacional no ano de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Federal de Economia, por meio da Resolução nº 2.074, de 8 de junho de 2020, de cancelar a realização da X Gincana Nacional de Economia em 2020, publicada no DOU nº 117, de 22 de julho de 2020, Seção 1, Página: 180;

CONSIDERANDO a reformulação do evento para permitir a sua realização em 2021 em ambiente totalmente virtual;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.258/2020 e o deliberado durante a 705ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento da X Gincana Nacional de Economia, evento instituído pela Resolução nº 1.854, de 10 de junho de 2011, publicada no DOU nº 124, de 30 de junho

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

de 2011, Seção 1, Páginas: 114 e 115, cuja edição será realizada no exercício de 2021, conforme regramento integrante do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ANEXO

REGULAMENTO DA X GINCANA NACIONAL DE ECONOMIA 2021

Seção I - Dos Objetivos

Art. 1º O Conselho Federal de Economia (Cofecon) promoverá a X Gincana Nacional de Economia em parceria com os Conselhos Regionais de Economia (Corecons), com os seguintes objetivos:

- I. estimular a integração entre as Instituições de Ensino de Ciências Econômicas e seus alunos de Economia;
- II. desenvolver e aplicar os conceitos econômicos, conciliando a prática com a teoria;
- III. possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas;
- IV. proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do Sistema Cofecon/Corecons.

Seção II - Da Participação

Art. 2º A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciados pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade.

§ 1º Além do previsto no caput, poderão participar da competição os estudantes de graduação em grau de bacharelado em cursos conexos ao de Economia devidamente aprovados pelo Cofecon, nos termos da Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2018, Seção 1, Página: 120.

§ 2º Os participantes de curso à distância serão considerados como alunos inscritos da unidade da Federação de seu domicílio, devendo comprovar a circunstância, quando solicitado;

§ 3º Ficam impedidos de participar os empregados, estagiários ou terceirizados com vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons, os que possuam parentesco de até 2º grau ou sociedade financeira com os coordenadores e com a equipe envolvida diretamente na execução da Gincana, e os estudantes de cursos conexos ao de Economia ainda não aprovados pelo Cofecon.

Art. 3º A participação na X Gincana Nacional de Economia não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Art. 4º A participação no evento implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.

Art. 5º Os participantes autorizam o tratamento e a cessão de seus dados ao Cofecon e aos Corecons para utilização em futuras ações referentes à Gincana Nacional de Economia, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 6º As inscrições ocorrerão de **14 de junho a 14 de julho de 2021**, em plataforma própria disponível para acesso pelo site <http://gincana.cofecon.org.br/>, com ampla divulgação dos prazos nos sítios oficiais e redes sociais do Cofecon e dos Corecons.

§ 1º O Cofecon e os Corecons também providenciarão a divulgação deste regulamento junto às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.

§ 2º Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes estarão disponíveis para *download* no site da Gincana <http://gincana.cofecon.org.br/>, além das informações contendo as instruções de uso do software relacionadas à competição.

§ 3º O suporte será prestado pelo Cofecon, por meio do e-mail gincana@cofecon.org.br ou pelo telefone (61) 3208-1800, no horário das 9h às 18h.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Seção III - Da Competição

Art. 7º A X Gincana Nacional de Economia será realizada integralmente em ambiente virtual e ocorrerá em duas etapas, ambas organizadas e coordenadas pelo Cofecon:

I. A etapa regional acontecerá de maneira simultânea em todos os estados do Brasil, com participantes que preenchem os requisitos do artigo 2º deste Regulamento;

II. A etapa nacional também acontecerá de maneira simultânea, com a participação dos estudantes vencedores das etapas regionais, os quais representarão as respectivas da unidade da Federação de seu domicílio.

Seção IV - Da Etapa Regional

Art. 8º A etapa regional acontecerá em duas fases, sendo que a primeira consiste em um jogo de cartas a partir do qual os participantes deverão responder a perguntas de múltipla escolha sobre macroeconomia, microeconomia, conjuntura e economia brasileira; e a segunda fase consiste no envio de vídeos pelos competidores classificados na fase anterior contendo breve análise dos impactos econômicos da pandemia de Covid-19 em seu respectivo estado.

§ 1º A primeira fase, composta de perguntas de múltipla escolha a partir de um jogo de cartas, será realizada no dia **17 de julho de 2021, das 15h às 16h horas (horário de Brasília)** - em plataforma própria disponível para acesso pelo site <http://gincana.cofecon.org.br/>, de forma simultânea em todo o país.

§ 2º A primeira fase será realizada no formato corrida contra o tempo, devendo o participante responder ao maior número de perguntas no espaço de tempo estabelecido de modo a tentar acumular o maior número de pontos possível, observando-se as seguintes regras:

~~I. apenas as respostas corretas somam pontos;~~
~~II. cada carta terá um número determinado de pontos;~~
~~III. as perguntas valerão a mesma pontuação para todos, excluindo-se, portanto, a possibilidade de uma mesma pergunta valer mais para um participante e menos para outro;~~

~~IV. as cartas estarão viradas para baixo e caberá ao jogador escolher a carta que deseja virar, sendo possível que os participantes respondam perguntas distintas ou as mesmas perguntas em ordens diferentes;~~

~~V. as cartas serão distribuídas na área de jogo de maneira aleatória para cada jogador, impossibilitando aos jogadores o artifício de sugerirem que colegas concorrentes escolham uma carta determinada;~~ ([Revogado pela Resolução nº 2.081, de 13 de julho de 2021](#))

I. cada carta valerá um número determinado de pontos;
II. respostas corretas somam esse número determinado pontos; respostas erradas subtraem esse número determinado de pontos;

III. se o jogador não responder à pergunta e preferir “pular”, ele não ganha e nem perde nenhum ponto;

IV. as perguntas valerão a mesma pontuação para todos, excluindo-se, portanto, a possibilidade de uma mesma pergunta valer mais para um participante e menos para outro;

V. as cartas estarão viradas para baixo e caberá ao jogador escolher a carta que deseja virar, sendo possível que os participantes respondam perguntas distintas ou as mesmas perguntas em ordens diferentes; as cartas serão distribuídas na área de jogo de maneira aleatória para cada jogador, impossibilitando aos jogadores o artifício de sugerirem que colegas concorrentes escolham uma carta determinada. ([Incluído pela Resolução nº 2.081, de 13 de julho de 2021](#))

VI. o jogo possui três tipos de carta, quais sejam: “Carta Pergunta”, “Carta Bônus” e “Carta Revés”;

VII. as Cartas Perguntas terão uma questão de múltipla escolha que deverá ser respondida pelo participante em até um (1) minuto; ao final desse prazo, a carta é fechada, não somando pontos caso ela seja fechada sem resposta;

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

VIII. a Carta Bônus oferece algum benefício ao jogador, podendo ser pontos extras ou a liberação de Cartas Perguntas extras;

IX. a Carta Revés pode retirar pontos diretamente do participante ou excluir uma das Cartas Perguntas que estão disponíveis ao jogador;

X. o participante só pode abrir uma carta por vez, sendo-lhe permitido abrir a próxima carta após responder à questão da carta já aberta e confirmar a resposta;

XI. após a confirmação, o participante não poderá voltar atrás para alterar a alternativa escolhida.

§ 3º Os cinco estudantes que conseguirem a maior pontuação na primeira fase se classificarão para a segunda fase, que consiste na gravação de vídeo sobre o tema contido no *caput* do presente artigo.

§ 4º Será exigido comprovante de escolaridade a todos os participantes classificados para a segunda etapa regional, resultando em desclassificação do participante que não apresentar a devida comprovação no prazo estabelecido pela comissão organizadora.

§ 5º Os estudantes classificados e notificados pela comissão organizadora deverão enviar o vídeo pela própria plataforma no período de **19 a 21 de julho de 2021**.

§ 6º Os vídeos a serem enviados pelos cinco classificados na primeira fase deverão ter a duração máxima de 2 (dois) minutos e deverão versar sobre o tema “Impactos econômicos da pandemia de Covid-19 em seu Estado”.

§ 7º Cada Corecon designará uma banca avaliadora para avaliar os vídeos, definindo os participantes em ordem de classificação, de modo que o primeiro colocado será consagrado vencedor da etapa regional e representará o Estado na etapa nacional.

§ 8º A avaliação dos vídeos acontecerá no período de **22 de julho a 23 de julho de 2021**, e a divulgação dos vencedores da etapa regional ocorrerá no dia **26 de julho de 2021**.

§ 9º Apenas o primeiro colocado da etapa regional representará o seu Estado na etapa nacional, podendo ser substituído pelo participante com colocação imediatamente subsequente no caso de desistência ou impedimento previamente justificado de participação na etapa nacional.

§ 10. Caso necessário, será disponibilizada aos estudantes declaração de participação para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho.

§ 11. Os Corecons poderão definir premiações próprias referentes às etapas regionais, mas não haverá qualquer premiação por parte do Cofecon aos estudantes em razão de seu desempenho na etapa regional, exceto a classificação para a etapa nacional e o fornecimento de camiseta e materiais institucionais do Sistema Cofecon/Corecons para a disputa nacional.

Seção V - Da Etapa Nacional

Art. 9º A etapa nacional será composta de dois jogos, sendo o primeiro sobre Mercado Cambial e o segundo sobre o Mercado Imobiliário:

I. O Jogo do Mercado Cambial consiste em simulador do mercado de câmbio, em que a performance de cada jogador é aferida pela capacidade de compra e venda nos momentos adequados à maximização de ganhos diante de uma conjuntura que muda de acordo com novas informações que exercem influência sobre as taxas de câmbio;

II. O Jogo do Mercado Imobiliário consiste em um simulador cuja performance de cada jogador será aferida pela capacidade de maximizar margens de lucro e taxas internas de retorno investindo na aquisição de terrenos, materiais de construção e direitos adicionais de construção e vendendo o produto da forma mais favorável possível.

§1º A etapa nacional, composta dos jogos mencionados no *caput* do presente artigo, será realizada em ambiente virtual nos dias **6 e 7 de setembro de 2021**, durante a programação do XXIV Congresso Brasileiro de Economia, em plataforma própria disponível para acesso pelo site <http://gincana.cofecon.org.br/>.

§2º Somente os vencedores da etapa regional ocorrida em cada unidade da Federação onde houver Corecon instalado poderão participar da etapa nacional.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

§3º Na etapa nacional, os jogadores disputarão entre si até existir um único vencedor, não havendo um limite determinado de participantes, pois as métricas são baseadas em proporções matemáticas dos dados de cada jogador no grupo.

Seção VI - Das Premiações

Art. 10. Serão concedidos os seguintes prêmios:

I. 1º lugar etapa nacional: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e medalha para o(a) estudante e troféu para a Instituição de Ensino;

II. 2º lugar etapa nacional: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e medalha para o(a) estudante e troféu para a Instituição de Ensino;

III. 3º lugar etapa nacional: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e medalha para o(a) estudante e troféu para a Instituição de Ensino;

IV. 4º lugar etapa nacional R\$ 1.000,00 (um mil reais), livro de economia autografado e medalha para o(a) estudante.

Art. 11. Os estudantes classificados em primeiro lugar na etapa regional receberão camiseta e materiais institucionais do Sistema Cofecon/Corecons para utilização na etapa nacional.

Art. 12. Serão concedidos aos participantes certificados de participação na X Gincana Nacional de Economia, com a seguinte carga horária: três (3) horas para estudantes que participarem apenas da primeira fase da etapa regional; oito (8) horas para os jogadores que se classificarem para a segunda fase da etapa regional, mas não se classificarem à etapa nacional; e doze (12) horas para os participantes da etapa nacional.

Seção VII - Das Penalidades

Art. 13. Será desclassificado o participante que:

I. tentar violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, obter vantagens através de eventuais falhas no sistema, adulterar os resultados de equipes na competição;

II. agir de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes e interlocutores da Coordenação da Gincana do Cofecon e dos Corecons, bem como aqueles que deixarem de comparecer a qualquer das fases ou etapas da competição;

III. não apresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

Seção VIII - Da Comissão Organizadora

Art. 14. Será constituída uma Comissão Organizadora para a edição da X Gincana Nacional de Economia - 2021, composta por membros da Comissão de Educação e pela equipe de apoio do Cofecon.

Art. 15. Caberá à Comissão Organizadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 17. Este regulamento é o documento oficial da X Gincana Nacional de Economia - 2021 para todos os fins de direito, o qual deverá prevalecer caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos materiais e meios de divulgação da competição.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
BRASÍLIA-DF - 2021